

**Art. 3º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 02.02.2025.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário Geral  
SEI nº 0384925

Ato nº 21/2025-SEC-RH/COO-PREV/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, processo SEI nº [100.022.000025/2025-66](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER a promoção funcional**, na Classe II - Referência 3, à servidora **Patrícia Flores da Cunha Vasconcelos**, matrícula nº 100021038, ocupante do cargo de Analista Legislativo - Administração, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 31, e parágrafo 4º do Art. 32, da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 08.10.2024.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**

Secretário Geral  
SEI nº 0384301

**ADVOCACIA-GERAL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

Processo Administrativo nº 100.026.000002/2023-50

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, na versão plus.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico SEI n. 100.026.000002/2023-50 e o Contrato n. 002/ALE/2022.

**DA VIGÊNCIA:** Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 26 de janeiro de 2025, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA JUSTIFICATIVA:** Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, porquanto implicaria em paralisação dos procedimentos licitatórios em andamento e aqueles ainda a serem deflagrados, nos termos das justificativas e relatórios apresentados pela(s) área(s) competentes, assim como a vantajosidade econômica da demanda.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte

programação:

Pré-empenho: 2025PE00012

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01.001.01.126.1006.2405

Natureza de Despesa: 33.90.40

Subitem da despesa: 00

Valor: R\$ 11.960,00

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 002/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 100.026.000002/2023-50.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 03 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral – ALE/RO

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
CNPJ/MF n. 07.797.967/0001-95  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 24/02/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0380336 e o código CRC 0CE0E0C2.

**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**

TERMO Nº 0380336/2025-ALE/SEC-GERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 002/2022**

**TERCEIRO  
TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
002/2022 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A  
ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE  
RONDÔNIA E A  
EMPRESA NP  
TECNOLOGIA E  
GESTÃO DE DADOS  
LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, ora representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Segundo Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico SEI nº **100.026.000002/2023-50** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, na versão plus.

**Parágrafo Único** – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico SEI n. 100.026.000002/2023-50 e o Contrato n. 002/ALE/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 26 de janeiro de 2025, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, porquanto implicaria em paralisação dos procedimentos licitatórios em andamento e aqueles ainda a serem deflagrados, nos termos das justificativas e relatórios apresentados pela(s) área(s) competentes, assim como a vantajosidade econômica da demanda.

## CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Pré-empenho: 2025PE00012

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01.001.01.126.1006.2405

Natureza de Despesa: 33.90.40

Subitem da despesa: 00

Valor: R\$ 11.960,00

## CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 002/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 100.026.000002/2023-50.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 03 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ/MF n. 07.797.967/0001-95**  
**Representante Legal**

---



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 24/02/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0380336** e o código CRC **0CE0E0C2**.

---

Referência: Processo nº 100.026.000002/2023-50

SEI nº 0380336

---

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO  
Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)